

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JV TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.528.384/0001-73
NIRE: 41600549287**

Página 1 de 4

SCHARLSTON JAKSON ABEGG, brasileiro, natural de Planalto, Estado do Paraná, nascido em 09/10/1984, solteiro, maior, empresário, Identidade nº 9.083.811-3 SSP/PR, CPF-MF 051.802.419-95, Carteira Nacional de Habilitação nº02658998314 DETRAN-PR, residente na Rua Santa Catarina, 6975, Bairro Boa Vista, Marechal Candido Rondon - PR, CEP-85.960-000;

Titular da empresa JV TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI, situada na Rua Airton José Kerber, 267, no Parque Industrial I, na cidade de Marechal Candido Rondon - PR, CEP-85.960-000, registrada na Junta Comercial sob o nº NIRE: 41600549287 em 09/12/2008 e inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.384/0001-73, resolve proceder a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa passa a ser na Rodovia PR 467, KM 25, Lote Rural 113/C, Perímetro 19, SN, Linha Quinta das Seleções, Marechal Candido Rondon - PR, CEP-85.960-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o nome empresarial para JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa passa a ter por objeto: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; Comércio varejista e atacadista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista e atacadista de materiais para construção; Comércio varejista e atacadista de vidros; Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista e atacadista de material elétrico; Comércio varejista e atacadista de mármore e granitos; Comércio varejista e atacadista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista e atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas; Comércio varejista e atacadista de madeira, pré-moldados e artefatos de madeira; Comércio varejista e atacadista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio atacadista de bombas, compressores, peças e acessórios para bombas e compressores; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de produtos alimentícios para animais; Comércio atacadista de matéria-prima e produtos agrícolas; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; Obras de alvenaria; Serviços de acabamento em gesso e estume; Serviços de pintura em edificações; Serviços de acabamento em edificações; Serviço de instalação de portas, janelas e divisórias; Serviços de instalação e manutenção elétrica, de ventilação e refrigeração; Serviços de montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas; Serviços de limpeza residencial, industrial e de áreas públicas; Comércio de veículos usados em consignação; Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual; Importação e Exportação de Mercadorias.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JV TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.528.384/0001-73
NIRE: 41600549287**

Página 2 de 4

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.528.384/0001-73
NIRE: 41600549287**

SCHARLSTON JAKSON ABEGG, brasileiro, natural de Planalto, Estado do Paraná, nascido em 09/10/1984, solteiro, maior, empresário, Identidade nº 9.083.811-3 SSP/PR, CPF-MF 051.802.419-95, Carteira Nacional de Habilitação nº02658998314 DETRAN-PR, residente na Rua Santa Catarina, 6975, Bairro Boa Vista, Marechal Candido Rondon - PR, CEP-85.960-000;

Titular da empresa JV TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI, situada na Rodovia PR 467 KM 25, Lote Rural 113/C, Perímetro 19, SN, Linha Quinta das Seleções, Marechal Candido Rondon - PR, CEP-85.960-000, registrada na Junta Comercial sob o nº NIRE: 41600549287 em 09/12/2008 e inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.384/0001-73, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de **JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI** e tem sede e foro em Marechal Candido Rondon - PR, na Rodovia PR 467 KM 25, Lote Rural 113/C, Perímetro 19, SN, Linha Quinta das Seleções, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; Comércio varejista e atacadista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista e atacadista de materiais para construção; Comércio varejista e atacadista de vidros; Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista e atacadista de material elétrico; Comércio varejista e atacadista de mármore e granitos; Comércio varejista e atacadista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista e atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas; Comércio varejista e atacadista de madeira, pré-moldados e artefatos de madeira; Comércio varejista e atacadista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio atacadista de bombas, compressores, peças e acessórios para bombas e compressores; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio atacadista de produtos alimentícios para animais; Comércio atacadista de matéria-prima e produtos agrícolas; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de lubrificantes; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; Obras de alvenaria; Serviços de acabamento em gesso e estume; Serviços de pintura em edificações; Serviços de acabamento em edificações; Serviço de instalação de portas, janelas e divisórias; Serviços de instalação e manutenção elétrica, de ventilação e refrigeração; Serviços de montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas; Serviços de limpeza residencial, industrial e de áreas públicas; Comércio de veículos usados em consignação; Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual; Importação e Exportação de Mercadorias.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JV TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.528.384/0001-73
NIRE: 41600549287**

Página 3 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2.008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído nas seguintes proporções:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
SCHARLSTON JAKSON ABEGG	100	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida com exclusividade pelo titular **SCHARLSTON JAKSON ABEGG**, respondendo isoladamente, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelo mesmo estabelecido, independentemente de alteração deste contrato.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo ao titular, a distribuição dos lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JV TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.528.384/0001-73
NIRE: 41600549287**

Página 4 de 4

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI, declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

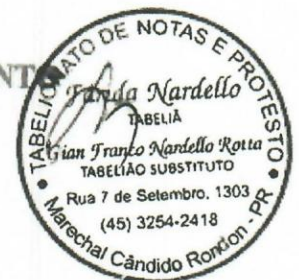
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

O presente instrumento será assinado em via única.

Marechal Candido Rondon, 15 de maio de 2.020.

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**



SCHARLSTON JAKSON ABEGG

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fátima Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestomcr.com.br

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[9H82gdm0] - SCHARLSTON JAKSON ABEGG.

Marechal Cândido Rondon, 27 de Maio de 2020
Em Tempo de Veridade.

Gian Franco Nardello Rotta
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2020 15:12 SOB Nº 20202454509.
PROTOCOLO: 202454509 DE 28/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002166194. NIRE: 41600549287.
JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI		Protocolo: PRC2105924056		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600549287	CNPJ 10.528.384/0001-73	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/2008	Início de Atividade 20/12/2008	
Endereço Completo Rodovia PR 467 KM 25, LOTE RURAL 113/C, PERIMETRO 19, N° SN, LINHA QUINTA DAS SELECOES - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000				
Objeto FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MADEIRA, PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS, COMPRESSORES, PECAS E ACESSORIOS PARA BOMBAS E COMPRESSORES COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIA-PRIMA E PRODUTOS AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUME SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES SERVICOS DE ACABAMENTO EM EDIFICACOES SERVICOS DE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS E DIVISORIAS SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS SERVICOS DE LIMPEZA RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E DE AREAS PUBLICAS COMERCIO DE VEICULOS USADOS EM CONSIGNACAO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SCHARLSTON JAKSON ABEGG	CPF 051.802.419-95	Administrador S	Início do Mandato 19/05/2011	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SCHARLSTON JAKSON ABEGG	CPF 051.802.419-95	Início do Mandato 19/05/2011	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 28/05/2020	Número 20202454509	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2021, às 10:20:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5F1QOKEI.



PRC2105924056

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**JVL TINTAS E
REVESTIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 10.528.384/0001-73
IE 90.464.609-17
Rod. PR 467, SN - KM 25
Lote Rural 113/C - Perimetro 19
45 3254-8801

Este site não foi encontrado.

Não conseguimos conectar com o servidor em certificado.sso.acesso.gov.br.

Se este endereço estiver correto, aqui estão outras coisas que você pode tentar:

- Tente novamente mais tarde.
- Verifique sua conexão de rede.
- Se você está conectado atrás de um firewall, verifique se o Firefox tem permissão para acessar a Web.

[Tentar novamente](#)

**JVL TINTAS E
REVESTIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 10.528.384/0001-73
IE 90.464.609-17
Rod. PR 467, SN - KM 25
Lote Rural 113/C - Perímetro 19
45 3254-8801



Boletos, Convênios e outros

G3372311418255651
23/06/2021 11:45:09

23/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:44:54
085900859 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JVL TINTAS EIRELI
AGENCIA: 0859-1 CONTA: 33.063-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090283181400513988685171186670000003065

BENEFICIARIO:
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NOME FANTASIA:
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CNPJ: 77.968.170/0001-99

PAGADOR:
JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.528.384/0001-73

=====

NR. DOCUMENTO	62.301
NOSSO NUMERO	28318140013988685
CONVENIO	02831814
DATA DE VENCIMENTO	30/06/2021
DATA DO PAGAMENTO	23/06/2021
VALOR DO DOCUMENTO	30,65
VALOR COBRADO	30,65

=====

NR.AUTENTICACAO	5.637.302.233.B5D.162
-----------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**JVL TINTAS E
REVESTIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 10.528.384/0001-73
IE 90.464.609-17
Rod. PR 467, SN - KM 25
Lote Rural 113/C - Parímetro 19
45 3254-8801

Transação efetuada com sucesso por: J6878091 SCHARLSTON JAKSON ABEGG.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI / 10528384000173 / PR 467 KM 25, LOTE RURAL 113/C, PERIMETRO 19, SN, LINHA QUINTA DAS SELECOES

Nosso Número	Nr. do Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
14038422	13988685	2021-06-30	30,65	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE / CPF/CNPJ: 77968170000199 / Endereço:

Agência/Cód. Cedente

3793-1/6654-0

Autenticação Mecânica:

Local de Pagamento:

Pagável em qualquer banco.

Data de Vencimento:

2021-06-30

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

Agência/Código do Beneficiário

3793-1/6654-0

Data do Documento	Nr. do Documento	Espécie DOC	Acelte	Data Processamento	Nosso Número
23/06/2021	13988685	R\$	N	23/06/2021	14038422
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento
	17	REAL			30,65

Informações de Responsabilidade do Beneficiário:

Natureza Jurídica: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ATO: CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Eventos:

604 CERTIDÃO SIMPLIFICADA

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Protocolo Junta :

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:

JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI / 10528384000173 / PR 467 KM 25, LOTE RURAL 113/C, PERIMETRO 19, SN, LINHA QUINTA DAS SELECOES

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



**JVL TINTAS E
REVESTIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 10.528.384/0001-73
IE 90.464.609-17
Rod. PR 467, SN - KM 25
Lote Rural 113/C - Perimetro 19
45 3254-8801

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SCHARLSTON JAKSON ABEGG

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 0773577 NT PA

CPF: 051.802.419-95 DATA NASCIMENTO: 09/10/1984

FILIAÇÃO
 VILMAR ABEGG
 BEATRIZ LOURDES
 WERLANG ABEGG

PERMISSÃO: AEC CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 02658998314 VALIDADE: 21/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 03/12/2002

OBSERVAÇÕES

LOCAL: MARECHAL CANDIDO RONDON, PR DATA EMISSÃO: 21/03/2018

ASSINATURA DO PORTADOR: *J. Abegg* 66035884645

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1596954664

PROIBIDO PLASTIFICAR 1596954664

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 24/06/21

JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.528.384/0001-73 I.E.: 90.464609-17 CPS: 23405412
Endereço: Rodovia PR 467, KM 25, Lote Rural 113/C, Perímetro 19, SN,
Linha Quinta das Seleções, Marechal Candido Rondon – PR – CEP 85.960-000
Tel: (45) 3254-8801 E-mail: vendascoresul@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RECURSO DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes -PR
Pregão Presencial nº 74/2021

**JVL TINTAS E
REVESTIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 10.528.384/0001-73
IE 90.464.609-17
Rod. PR 467, SN - KM 25
Lote Rural 113/C - Perímetro 19
45 3254-8801

JVL Tintas e Revestimentos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.384/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, o Srº Scharlston Jakson Abegg, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.083.811-3, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 051.802.419-95, vem por meio desta DECLARAÇÃO comunicar que o site da Junta Comercial do Paraná, quando acessado <http://www.empresafacil.pr.gov.br/>, o mesmo não acessa a área para SOLICITAR CERTIDÕES, (como anexo o acesso junto a essa declaração), sendo que a mesma informação fora checada in loco junto a Junta Comercial pelo telefone (45)3254-3166 e que fora constatado que o site apresentava falha. Posterior a isso foi entrado em contato junto a Prefeitura do Município de Mercedes/Pr, no setor de licitações, sendo consultado ao servidor Felipe informando do ocorrido. Uma vez feito o comunicado, foi solicitado se poderia haver algum outro documento a ser apresentado na Seção do dia 24 de Junho de 2021, afim de substituir a CERTIDÃO SIMPLIFICADA, e num segundo momento apresentar a Certidão com a devida validade, e o mesmo relatou que não seria possível. Então fora indagado sob o que no edital onde consta no item 8.2 (segue)....

8.2 Para participação no presente certame e gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, atestando o enquadramento, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação (apartada do contrato social) ou cláusula equivalente, constante do Documento Constitutivo ou Alterador, em qualquer das hipóteses, com o respectivo arquivamento/averbação na Junta Comercial ou Registro Competente.

...o que se busca e não se tem é a interpretação, é de que esses 90 (noventa) dias se valeria da data de publicação do Edital que fora o dia 01 de Junho de 2021, ou se da data da Seção do dia 24 de junho de 2021, o qual o item 8.2 assim declara.

O que fora repassado então pelo servidor que a empresa apresente uma cópia da última solicitação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA mesmo que vencida (como consta em anexo), e que na seção seja interposto tal recurso aguardando assim o julgamento da mesma.

Não menos obscuro e não se furtando de prestar tal CERTIDÃO, uma vez que a mesma fora solicitada frente a Junta Comercial e paga (comprovante anexo), sabe-se o que chancela e credencia a participação da empresa JVL Tintas e Revestimentos EIRLE, sem que a mesma sofra qualquer punição e penalidade é a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato Social onde a mesma diz o seguinte...

JVL TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI

CNPJ: 10.528.384/0001-73 I.E.: 90.464609-17 CPS: 23405412

Endereço: Rodovia PR 467, KM 25, Lote Rural 113/C, Perímetro 19, SN,
Linha Quinta das Seleções, Marechal Candido Rondon – PR – CEP 85.960-000

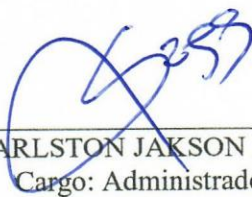
Tel: (45) 3254-8801 E-mail: vendascoresul@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes -PR
Pregão Presencial nº 74/2021

JVL Tintas e Revestimentos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.384/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, o Srº Scharlston Jakson Abegg, portador da Carteira de Identidade nº 9.083.811-3, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº051.802.419-95, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 24 de Junho de 2021.



SCHARLSTON JAKSON ABEGG

Cargo: Administrador

CPF:051.802.419-95

RG:9.083.811-3

**JVL TINTAS E
REVESTIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 10.528.384/0001-73
IE 90.464.609-17
Rod. PR 467, SN - KM 25
Lote Rural 113/C - Perímetro 19
45 3254-8801

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PROCHNOW & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 14.735.473/0001-41
NIRE: 412.0807557-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADEMAR ARMIN PROCHNOW, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de junho de 1972, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.508.639-49, portador da carteira de identidade RG nº. 4.396.545-0, Expedida em 23 de agosto de 2017 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Esperança, 2802, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) ADIR ALMIR PROCHNOW, brasileiro, maior, separado judicialmente nascido em 26 de dezembro de 1970, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.397.076-3, Expedida em 05 de junho de 2017 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do e CPF sob nº 830.346.769-72. residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 831, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PROCHNOW & CIA LTDA**, com sede na Avenida João XXIII, 568, Sala 02, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.735.473/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0807557-1 em 26 de junho de 2015 e última alteração contratual registrada sob nº. 20194066746 em 27 de agosto de 2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de PROCHNOW & CIA LTDA, passa a denominar-se, a partir desta data, **ADEMAR PROCHNOW LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGAS E**

PREPARADOS PARA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Adir Almir Prochnow**, acima qualificado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ADEMAR ARMIN PROCHNOW e ADIR ALMIR PROCHNOW passa a ser administrada por **ADEMAR ARMIN PROCHNOW**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se o administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio ADIR ALMIR PROCHNOW, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, as 25.000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao sócio **ADEMAR ARMIN PROCHNOW**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADEMAR ARMIN PROCHNOW	100.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

PROCHNOW & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 14.735.473/0001-41
NIRE: 412.0807557-1

Folha: 3 de 6

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, té pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ADEMAR PROCHNOW LTDA
CNPJ/MF: 14.735.473/0001-41
NIRE: 412.0807557-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADEMAR ARMIN PROCHNOW, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de junho de 1972, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.508.639-49, portador da carteira de identidade RG nº. 4.396.545-0, Expedida em 23 de agosto de 2017 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Esperança, 2802, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADEMAR PROCHNOW LTDA**, com sede na Avenida João XXIII, 568, Sala 02, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.735.473/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0807557-1 em 26 de junho de 2015; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADEMAR PROCHNOW LTDA** e tem sede na Avenida João XXIII, 568, SALA 02, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PROCHNOW & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 14.735.473/0001-41
NIRE: 412.0807557-1

iniciou suas atividades em 07 de dezembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADEMAR ARMIN PROCHNOW	100.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ADEMAR ARMIN PROCHNOW**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PROCHNOW & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 14.735.473/0001-41
NIRE: 412.0807557-1

Folha: 6 de 6

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 07 de julho de 2020.

ADEMAR ARMIN PROCHNOW

ADIR ALMIR PROCHNOW



ADEVIL TINTAS

ADEMAR PROCHNOW LTDA – CNPJ: 14.735.473/0001-41

AVENIDA JOÃO XXIII, 568, CENTRO, MERCEDES – PARANÁ

(45) 3256-1816 (45) 99989-5744

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 74/2021

Ademar Prochnow LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.735.473/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Vinicius Luis Prochnow, portador da Carteira de Identidade n.º 13.303.951-1, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 115.393.599-64, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 24 de junho de 2021.

Ademar/Armin Prochnow
Proprietário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1937588162

NOME
VINICIUS LUIS PROCHNOW

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1.3303951-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 115.393.599-64 26/07/2000

FILIAÇÃO
ADEMAR ARMIN PROCHNOW

IVANA ELENA FRANKE PROCHNOW

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] **AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
07152312453 01/08/2023 25/10/2018

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Vinicius Luis Prochnow

LOCAL DATA EMISSÃO
MERCEDES, PR 01/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 84451656363
 PR917238483

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1937588162

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 24/06/21

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
CI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

CARINE FERNANDES KRATZ FONSECA, brasileira, maior, nascida aos 10/10/1997, Casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Cédula de Identidade, RG sob nº12364529-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF sob nº100.099.359-08, residente e domiciliada à Rua Albino Muller, nº6422, Bairro Vila Gaúcha, Lot. Emmel da cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000 e

FABIANO LUIZ BACK, brasileiro, maior, nascido aos 30/03/1993, Solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG sob nº10642416-0 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF sob nº089.634.359-62, residente e domiciliado à Rua Roma, nº768, Bairro Bela Vista da cidade de Mercedes/PR, CEP 85.998-000.

Constitui uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **CI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda: Os sócios declaram que a empresa se enquadra em **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Terceira: A sociedade terá a sua sede à Av. João XXIII, nº1202, Lot. Horizonte da cidade de Mercedes/PR, CEP 85.998-000.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO CI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Material de Construção; Comércio Varejista de Material Elétrico para Construção; Comércio Varejista de Parafusos; Porcas; Arruelas; Pisos e Revestimentos cerâmicos; Comércio Varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de chuveiros elétricos, válvulas, Torneiras, registros; Serviços especializados para construção e Obras de alvenaria.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2020 e seu prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade é R\$50.000,00(cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Capital – R\$
Carine Fernandes Kratz Fonseca	25.000	50,00 %	R\$25.000,00
Fabiano Luiz Back	25.000	50,00 %	R\$25.000,00
Total	50.000	100,00%	RS50.000,00

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº10.406/2002.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO CI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Cláusula Nona: A sociedade será administrada pelos sócios, **CARINE FERNANDES KRATZ FONSECA e FABIANO LUIZ BACK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO CI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à dar de resolução, verificada em balanço especialmente levando.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade de resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consuma, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo único: Os sócios que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Décima Quinta: O endereço dos sócios, constantes no Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios.

Cláusula Décima Sexta: As partes de comum acordo elegem o foro de Marechal Cândido Rondon/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO CI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

E, estando os sócios justos e contratados, lavra, datam e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Mercedes/PR, 29 de julho de 2020.



Carine F.K. Fonseca
CARINE FERNANDES KRATZ FONSECA

Fabiano L. Back *Firma Reconhecida*
FABIANO LUIZ BACK *Serviço Distrital Mercedes*



SERVICO DISTRI TAL DE MERCEDES MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto
Tabelionato de Notas e Protesto de Cíveis e Pessoas Naturais
R. Dr. João Inácio, 1253 - Mercedes, Paraná - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3254-4118

Selo Digital n.º XpzXO.zxRAB.lvsGn. Controle: J3Hnv.LY9i8
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de FABIANO LUIZ BACK.
0001 FACBVZR50-414988-11*
Dou fé. Mercedes-Paraná, 29 de julho de 2020.

Mirna Hamm
MIRNA HAMM - Agente Delegada




SERVICO DISTRI TAL DE MERCEDES
Rua Dr. João Inácio, 1253 - Mercedes - Paraná
Fon: (41) 3254-4118
Titular: Mirna Hamm
Substituto: Kley Hamm

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARCHEL CANDIDO RONDON - PR
Fátima Nardello - Tabela - Gian Franco Nardello Rotta - Tabelaio Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 - CEP: 81200-000 - Fone: (41) 3254-4118 - E-mail: tbln@tabelionatoprotostocivil.com.br

SELO DIGITAL: 5MYC7.5Jmu8.lvNeu-6ZHip.os7jp
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[Cr2r9RJ0]-CARINE FERNANDES KRATZ FONSECA.....
.....
.....
Marechal Cândido Rondon, 30 de Julho de 2020
em Cartão da verdade.

Fátima Nardello
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIAO SUBSTITUTO



Página 5 de 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020 14:03 SOB N° 41209452998.
PROTOCOLO: 203978072 DE 03/08/2020 08:31.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003433900. NIRE: 41209452998.
CI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P R	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		JHONATAN FERNANDO FONSECA	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF		106425590 BESP PR	
CPF		DATA NASCIMENTO	
077.579.689-42		02/06/1994	
FILIAÇÃO			
JUAREZ RIBEIRO FONSECA			
VANDA REGINA FONSECA			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB.
		AB	AB
Nº REGISTRO		VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
15767895443		05/01/2023	02/05/2013
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL		DATA EMISSÃO	
MERCEDÉS, PR		30/01/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE		37734511080	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		PR913900199	
PARANÁ			
DENATRAN	CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes

Referente à Pregão Presencial n.º 74/2021.

C I Materiais de Construção LTDA, CNPJ sob n.º 37.985.492/0001-21, com sede administrativa e comercial a Avenida João XXIII, n.º 1202, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, n.º 74/2021, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **Microempresa - ME**, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Mercedes, 24 de Junho de 2021.

CI Materiais de Construção Ltda
CNPJ 37.985.492/0001-21
(45) 2037-0710 - (45) 99812-3521
Av. João XXIII - 1202
Mercedes - Paraná

Fabiano Luiz Back

Sócio-Proprietário

C I Materiais de Construção LTDA

CNPJ: 37.985.492/0001-21

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2106719521		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209452998		CNPJ 37.985.492/0001-21		Data de Ato Constitutivo 05/08/2020	Início de Atividade 01/08/2020
Endereço Completo Avenida JOAO XXIII, Nº 1202, LOT HORIZONTE - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS PORCAS ARRUELAS PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE CHUVEIROS ELETRICOS, VALVULAS, TORNEIRAS, REGISTROS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO E OBRAS DE ALVENARIA.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome CARINE FERNANDES KRATZ FONSECA		CPF/CNPJ 100.099.359-08	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome FABIANO LUIZ BACK		CPF/CNPJ 089.634.359-62	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome CARINE FERNANDES KRATZ FONSECA		CPF 100.099.359-08		Término do mandato	
Nome FABIANO LUIZ BACK		CPF 089.634.359-62		Término do mandato	
Último Arquivamento Data 05/08/2020		Número 20203978072		Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2021, às 17:31:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSAXTSIN.



PRC2106719521

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes -
PR Pregão Presencial n.º 74/2021

CI Materiais de Construção LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.985.492/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Jhonatan Fernando Fonseca, portador da Carteira de Identidade n.º 10.642.559-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 077.579.889-42, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 24 de junho de 2021.

A handwritten signature in blue ink that reads "Fabiano L. Back". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

Fabiano Luiz Back
Proprietário

CI Materiais de Construção Ltda
CNPJ 37.985.492/0001-21
(45) 2037-0710 - (45) 99812-3521
Av. João XXIII - 1202
Mercedes - Paraná

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Mercedes

Referente à Pregão Presencial nº 74/2021

Pela presente credenciamos o Sr. **Jhonatan Fernando Fonseca**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.642.559-0 e do CPF n.º 077.579.889-42 a, participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2021**, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da proponente Fabiano Luiz Back, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Mercedes, 23 de Junho de 2021.

CI Materiais de Construção Ltda
CNPJ 37.985.492/0001-21
(45) 2037-0710 - (45) 99812-3521
Av. João XXIII - 1202
Mercedes - Paraná



Fabiano Luiz Back

Sócio-Proprietário

C I Materiais de Construção LTDA

CNPJ: 37.985.492/0001-21

Firma Reconhecida
Serviço Distrital Mercedes

**BELLA COR COMERCIO DE TINTAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

FL. 01

DIVO REIS BERNARDO FILHO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Sarandi – PR à Rua Geraldo Teixeira, 1219 B – Residencial São José III – CEP 87.113-370, portador do CPF n° 070.740.759-14 e RG n° 12.686.337-3/SSP/PR, nascido em 06.01.1992 e **MARCOS SOUZA DOMINGUES**, brasileiro, maior, comerciante, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Sarandi – PR, à Rua José Machado, 217 – Ouro Verde II – CEP: 87.114-146, portadora do CPF n° 033.866.269-39 e 8.709.126-0 /SSP-PR, nascido em 25.08.1981, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade empresaria limitada que será regido de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME COMERCIAL: - BELLA COR COMERCIO DE TINTAS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: - SEDE E FORO: - Avenida João Marangoni – 1229 – Residencial São José – Sarandi – Paraná – CEP. 87.113-370.

CLAUSULA TERCEIRA: - PRAZO DE DURAÇÃO: - Indeterminado. -

CLAUSULA QUARTA: - INICIO DE ATIVIDADES: - 06.07.2020-

CLAUSULA QUINTA: - ATIVIDADE ECONOMICA: - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

CLAUSULA SEXTA: - CAPITAL SOCIAL: - R\$ 80.000,00(Oitenta Mil Reis), divididos em 80.000(Oitenta Mil) quotas de R\$1.00(Um Real), cada uma integralizados neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	EM %
1-DIVO REIS BERNARDO FILHO	40.000	40.000,00	50%
2-MARCOS SOUZA DOMINGUES	40.000	40.000,00	50%
TOTAL	80.000	80.000,00	100%

**BELLA COR COMERCIO DE TINTAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

FL. 02

CLAUSULA SETIMA: -ADMINISTRADORES: - DIVO REIS BERNARDO FILHO E MARCOS SOUZA DOMINGUES. -USO DA FIRMA: - INDIVIDUALMENTE. - PRO LABORE: - DIVO REIS BERNARDO FILHO E MARCOS SOUZA DOMINGUES fixado até os limites de dedução fiscal. - **OBRIGAÇÕES:** - Proibidos avais, endossos, fianças, e caução de favor bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. - **CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR:** - Dispensado.

CLÁUSULA OITAVA: - DESEMPENDIMENTO: - Declaram os administradores não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos de condenação, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: - BALANÇO GERAL: - Anualmente em 31 de dezembro de cada ano o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. - **RESULTADO:** - Atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital social integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA: - DELIBERAÇÕES DAS CONTAS: - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:-ENQUADRAMENTO:- A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: - TRANSFERENCIA DE QUOTAS: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**BELLA COR COMERCIO DE TINTAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

FL. 03

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA QUARTA; -Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Sarandi - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e Assinam o presente instrumento em via única.

Sarandi, 26 de junho de 2020.



Divo Reis Bernardo Filho
DIVO REIS BERNARDO FILHO



Marcos Souza Domingues
MARCOS SOUZA DOMINGUES



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA

Rua Jaçaná, 337 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-140 - Sarandi-PR

Selo N° 5fm4HhNHFBs.Iv2us-4sH9v, TIFCu
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a firmas indicadas de **MARCOS SOUZA DOMINGUES e
DIVO REIS BERNARDO FILHO**, Lv. 402 F. 059/ n. 16587/588. Dou fé.
Sarandi-Paraná, 03 de julho de 2020. BB



Em Test^o da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60), Funrejus: R\$4,20, Selo F...
R\$0,80, ISS: R\$0,60, FADEP: R\$0,94, Total: R\$23,36



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2020 18:25 SOB N° 41209425851.
PROTOCOLO: 203428048 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002991934. NIRE: 41209425851.
BELLA COR COMERCIO DE TINTAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Bella Cor Tintas

"Mais cores para sua vida"

37.739.856/0001-93

CNPJ: 37.739.859/0001-93

BELLA COR COMERCIO DE TINTAS LTDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO

RUA JOÃO MARANGONI, 1229
RES SÃO JOSÉ III - CEP 87113.310
SARANDI - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2021

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

O abaixo assinado, o Sr. Divo Reis Bernardo Filho, portador da Carteira de Identidade n.º 12.686.337-3-SSP/PR, e do CPF n.º 070.740.759-14 e Marcos Souza Domingues, portador da carteira de Identidade n.º 8.709.126-0- SSP/PR, e do CPF. n.º 033.866.269-39, na qualidade de responsável legal do proponente BELLA COR COMERCIO DE TINTAS LTDA, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor Luciano Parra, inscrito no CPF n.º 026.630.789-21, portador da Carteira de Identidade n.º 7221639-3-SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 74/2021, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.



Sarandi, 22 de Junho de 2021.



Divo Reis Bernardo Filho

Marcos Souza Domingues

Bella Cor Comercio de Tintas Ltda

Bella Cor Comercio de Tintas Ltda

CNPJ nº 37.739.856/0001-93

CNPJ nº 37.739.856/0001-93

Divo Reis Bernardo Filho

Marcos Souza Domingues

RG: 12.686.337-3-SSP/PR

RG. 8.709.126-0- SSP/PR

CPF. 070.740.759-14

CPF. 033.866.269-39

Empresário

Empresário

Avenida João Marangoni Nº1229 – Residencial São José III – CEP: 87.113-310
Sarandi – Paraná
Fone: (44) 3274-0007

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1979140030

PR

NOME
LUCIANO PARRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 7221639-3 SESP PR

CPF 026.630.789-21 DATA NASCIMENTO 19/01/1979

FILIAÇÃO
ANTONIO PARRA
DARCI MARIA DOS REIS PARRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

NP REGISTRO 00593495036 VALIDADE 15/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 28/04/1999

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1979140030

VALIDA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SARANDI, PR DATA EMISSÃO 15/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 64736508691 PR917621729

PARANÁ

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original

Mercedes-PR 24/06/21

(Handwritten mark)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELLA COR COMERCIO DE TINTAS LTDA		Protocolo: PRC2107240951			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209425851	CNPJ 37.739.856/0001-93	Data de Ato Constitutivo 15/07/2020	Início de Atividade 06/07/2020		
Endereço Completo Avenida JOAO MARANGONI, Nº 1229, RESD. SAO JOSE III - Sarandi/PR - CEP 87113-370					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARCOS SOUZA DOMINGUES	CPF/CNPJ 033.866.269-39	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome DIVO REIS BERNARDO FILHO	CPF/CNPJ 070.740.759-14	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome MARCOS SOUZA DOMINGUES	CPF 033.866.269-39	Término do mandato			
Nome DIVO REIS BERNARDO FILHO	CPF 070.740.759-14	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 15/07/2020		Número 20203428048	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2021, às 14:08:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OPGNYAGV**.



PRC2107240951

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.709.126 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/1999

NOME MARCOS SOUZA DOMINGUES

FILIAÇÃO GERALDO DO CARMO DOMINGUES SEVERINA SOUZA DOMINGUES

NACIONALIDADE ALTONIA/PR DATA DE NASCIMENTO 25/08/1981

DOC ORIGEM COMARCA=ALTONIA/PR, DA SEDE C.NASC 9114, LIVRO=A13, FOLHA=57V

CPF *assinatura*

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

assinatura

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARCOS SOUZA DOMINGUES

Nº de Inscrição 033866269-39 Data do Nascimento 25/08/81

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *assinatura*

MARCOS SOUZA DOMINGUES

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/06/99



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.686.337-3

POLEGAR DIRETO

Divo Reis Bernardo Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.686.337-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/02/2009

NOME: **DIVO REIS BERNARDO FILHO**

FILIAÇÃO: DIVO REIS BERNARDO
SANDRA MARA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: JANDAIA DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=JANDAIA DO SUL/PR, DA SEDE
C.NASC=8116, LIVRO=35A, FOLHA=240

CPF: 070.740.759-14

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

INTERPRINT LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

070.740.759-14

Nome
DIVO REIS BERNARDO FILHO

Nascimento
06/01/1992



"Mais cores para sua vida"

CNPJ: 37.739.859/0001-93

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2021

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

A empresa BELLA COR COMERCIO DE TINTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.739.856/0001-93 neste ato representada por seu representante legal ambos sócio o Sr. Divo Reis Bernardo Filho, portador da Carteira de Identidade n.º 12.686.337-3-SSP/PR, e do CPF n.º 070.740.759-14 e Marcos Souza Domingues, portador da carteira de Identidade n.º 8.709.126-0- SSP/PR, e do CPF. n.º 033.866.269-39. DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Sarandi, 24 de Junho de 2021.

Bella Cor Comercio de Tintas Ltda

CNPJ nº 37.739.856/0001-93

Divo Reis Bernardo Filho

RG: 12.686.337-3-SSP/PR

CPF. 070.740.759-14

Empresário

Bella Cor Comercio de Tintas Ltda

CNPJ nº 37.739.856/0001-93

Marcos Souza Domingues

RG. 8.709.126-0- SSP/PR

CPF. 033.866.269-39

Empresário

37.739.856/0001-93

BELLA COR COMERCIO DE TINTAS LTDA

Avenida João Marangoni Nº1229 – Residencial São José III – CEP: 87.113-310

Sarandi – Paraná

Fone: (44) 3274-0007

**RUA JOÃO MARANGONI, 1229
RES SÃO JOSÉ III - CEP 87113 310
SARANDI - PR**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ nº 28.040.796/0001-25
NIRE 42205991321

SILVIO SAMUEL MIRANDA, nacionalidade Brasileira, nascido em 09/11/1970, solteiro, empresário, CPF nº 713.102.749-91, Carteira de Identidade nº 2083248, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, 820, Ipiranga, São Jose, SC, CEP 88111520, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205991321, com sede Rua Nossa Senhora de Guadalupe, 653, Serraria São José, SC, CEP 88.113-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.040.796/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de vidros, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; depósito de mercadorias; agenciamento de cargas e organização logística do transporte de carga.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Neste ato retira-se da sociedade o sócio **SILVIO SAMUEL MIRANDA**, vendendo e transferindo a totalidade de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a sócia ingressante **JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 06/08/1982, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 035.687.489-32, Carteira de Identidade nº 4332232, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Orlando Odílio Koerich, 201, Apto. 102 B, Torre 2, Jardim Atlântico, Florianópolis, SC, CEP 88.095-152, BRASIL, dando plena, real e irrestrita quitação.

O sócio cedente, bem como o cessionário, se dão plena geral, irrevogável e irretratável quitação de todos os seus haveres no que diz respeito às quotas ora transacionadas, bem quanto aos direitos decorrentes das mesmas, entendendo as



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=133MYL-T54eRP50uEz2c9&chave2=Jg8cwwspn-CKG13CVIIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71310274991-SILVIO SAMUEL MIRANDA|03568748932-JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219361215 Protocolo 219361215 de 06/04/2021 NIRE 42205991321

Nome da empresa SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381161732246828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2021



partes de bonificações, dividendos, lucros acumulados e outros, para nada mais reclamar ou reivindicar, sob qualquer título no presente e no futuro.

Em razão da deliberação supra, resolvem alterar a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um real) cada uma totalmente integralizada, em moeda corrente nacional da seguinte maneira:

SÓCIO	COTAS	VALOR
JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	25.000	R\$ 25.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade será exercida pela sócia **JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguinte:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ nº 28.040.796/0001-25
NIRE 42205991321

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** e exerce suas atividades na Rua Nossa Senhora De



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2021

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219361215 Protocolo 219361215 de 06/04/2021 NIRE 42205991321

Nome da empresa SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381161732246828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Guadalupe, 653, Serraria, São José, SC, CEP 88.113-130, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA: O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de vidros, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; transporte rodoviário de produtos perigosos; depósito de mercadorias; agenciamento de cargas e organização logística do transporte de carga

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um real) cada uma totalmente integralizada, em moeda corrente nacional da seguinte maneira:

SÓCIO	COTAS	VALOR
JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	25.000	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O início das atividades deu-se em 27/06/2017, o prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade, nenhum dos sócios poderá ceder as suas cotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio mediante autorização expressa do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição de parte das suas cotas oferecidas à venda.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219361215 Protocolo 219361215 de 06/04/2021 NIRE 42205991321

Nome da empresa SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381161732246828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2021

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos ao sócio, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia administradora **JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de São José, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São José/SC, 25 de março de 2021.

SILVIO SAMUEL MIRANDA

JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219361215 Protocolo 219361215 de 06/04/2021 NIRE 42205991321

Nome da empresa SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381161732246828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/04/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219361215

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA
PROTOCOLO	219361215 - 06/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205991321
CNPJ 28.040.796/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021
SOB N. 20219361215

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219361215

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71310274991 - SILVIO SAMUEL MIRANDA

Cpf: 03568748932 - JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219361215 Protocolo 219361215 de 06/04/2021 NIRE 42205991321

Nome da empresa SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381161732246828

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2021



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0599132-1	CNPJ 28.040.796/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/06/2017	Data de Início de Atividade 27/06/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, 653, SERRARIA, SÃO JOSÉ, SC, 88.113-130			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; DEPÓSITO DE MERCADORIAS; AGENCIAMENTO DE CARGAS E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA 035.687.489-32	Participação no capital(R\$) 25.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/04/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20219361215		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 8 de abril de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCEFI LOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/04/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			 SC
NOME JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 4332232 SSP SC			
CPF 035.687.489-32	DATA NASCIMENTO 06/08/1982		
FILIAÇÃO JOAO BATISTA DA SILVA VERA LUCIA GANDOLFI DA SILVA A			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 21534720713	VALIDADE 17/11/2025	1ª HABILITAÇÃO 20/11/2000	
OBSERVAÇÕES			
			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC	DATA EMISSÃO 03/12/2020		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			41261330140 SC160344670
SANTA CATARINA			
DENATRAN	CONTRAN		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2165422170

2165422170

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.040.796/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	NÚMERO 653	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 88.113-130	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SSMLICIT@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3771-2467/ (48) 9163-0110
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 14:31:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 74/2021

A empresa SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.040.796/0001-25, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.332.232 – SSP/SC, expedida pela SSP/SC, e do CPF n.º 035.687.489-32, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

São José, 10 de Maio de 2021

JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA

Sócio Administrador

RG n.º 4.332.232 – SSP/SC

CPF n.º 035.687.489-32

João Batista da Silva
CPF: 245.201.609-87
Procurador

28.040.796/0001-25

SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

Rua Nossa Senhora de Guadalupe, 653

Serraria - CEP: 88.113-130

São José - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCRIVANIA DE PAZ
2º Subdistrito do Estreito
Comarca da Capital

Escritório de Paz do 2º Subdistrito da Sede

Vera Lúcia Rodrigues - T.ª
Rua Sérgio Gil, 703, Balneário-Estreito
Finalidade: 05/11/2019, SC, CEP 88075-340

Município e Comarca de Florianópolis

Notária



Protocolo: 45085

Data: 08/04/2021

1º TRASLADO

Livro: 351

Procuração bastante que faz SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA em favor de JOÃO BATISTA DA SILVA e outros, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública procuração bastante virem que, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste subdistrito do Estreito, cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante a notária que esta subscreve, compareceu como outorgante **SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 28.040.796/0001-25, com sede na Rua Nossa Senhora de Guadalupe, nº 653, Serraria, São José/SC; neste ato representada por **JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA**, brasileira, casada, contadora, nascida em 06/08/1982, filha de Vera Lúcia Gandolfi da Silva e João Batista da Silva, portadora da CNH nº 01534720713 DETRAN/SC, expedida em 03/12/2020 e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.687.489-32, residente e domiciliada na Rua Orlando Odilio Koerich, nº 201, torre 02, apartamento 102B, Jardim Atlântico, neste subdistrito do Estreito, Florianópolis/SC; identificado e reconhecido pela notária, conforme documentos apresentados, dou fé. Então pela outorgante por seu representante referido me foi dito que nomeia e constitui seus procuradores **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro civil, filho de Ernani Aureliano da Silva e de Maria Virginia Silva, nascido em 05/03/1949, portador da CNH registro nº 00854317916 DETRAN/SC emitida em 11/09/2017, e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.201.609-87, residente e domiciliado à Rua José Beiro, número 218, bloco A, apartamento 204, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC; e/ou **GRAZIELA LUIZA GANDOLFI**, brasileira, solteira, maior e capaz, jornalista, filha de Vitorio Luiz Gandolfi e de Margarete Farias Gandolfi, nascida em 20/09/1976, portadora da CNH registro nº 00859073372 DETRAN/SC emitida em 19/09/2014, e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.337.159-60, residente e domiciliada à Rua Coronel Caetano Costa, número 106, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, e/ou **ÉLTON LUIZ MADEIRA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 11/08/1982, filho de Marcia Vitorassi Madeira e Luiz Geraldo Madeira, portador da CNH nº 01430271852 DETRAN/SC, expedida em 02/10/2015 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.894.879-55, residente e domiciliado na Rua Orlando Odilio Koerich, nº 201, torre 02, apartamento 102B, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC; a qual confere poderes **EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE** para gerir e administrar a empresa outorgante e tratar de todos os negócios concernentes à mesma, podendo para tanto: **1) Comprar e vender mercadorias do seu ramo; pagar e receber o que for devido, dar e receber quitação; 2) Admitir e demitir empregados, anotando e assinando as respectivas carteiras, inclusive de trabalho, representá-la e defendê-la na Justiça do Trabalho, em todos os seus departamentos e instâncias, impugnando e contestando declarações, efetuando e assinando advertências e comunicados; 3) Representá-la em quaisquer repartições públicas federal, estadual, municipal e autarquias, sociedade de economia mista, paraestatais, empresas públicas, fundações, entidades privadas ou**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Escrivania de Paz do 2º Subdistrito da Sede

Município e Comarca de Florianópolis

Véra Lúcia Rodrigues

Notária

Finalidade: **PROCURAÇÃO**

Protocolo: **45085**

Data: **08/04/2021**

1º TRASLADO

Livro: **351**

Folha: **150V**

públicas, INCRA, IBAMA, IMA, INSS, Receita Federal, Redes Ferroviárias, Aeroviárias, Empresas de Correios e Telégrafos, Portos, Alfândegas, SPC, SERASA, Prefeituras, nelas requerendo e assinando tudo o que for preciso, apresentando e desentranhando documentos, participando de licitações, inclusive nomear preposto, requerendo 2ª vias de documentos, prestando declarações, apresentando provas, pagar taxas e emolumentos, preencher e assinar formulários, receber e dar quitação; **4)** Para assinar o que necessário relativamente ao FGTS e PIS, assinando declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto de Renda, pagar impostos, taxas e reclamar sua devolução, requerer e promover execuções judiciais; **5)** Constituir advogados outorgando-lhe os poderes das cláusulas "ad judícia" e "extra", os gerais para o foro e mais os de receber citações desde as iniciais, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, receber, firmar recibos e dar quitações; **6)** Para junto às Justiças Federal ou Estadual, em quaisquer de suas Varas, Comarcas, Juizados, Seções Judiciárias, Instâncias ou Tribunais, representar a empresa outorgante em quaisquer audiências, seja na qualidade de autora, ré ou interessada, podendo para tanto dita procuradora receber citações desde as iniciais, acompanhar processos, ter acesso a quaisquer autos findos ou não, confessar, transigir, desistir, receber, firmar recibo e dar quitação, prestar compromissos, depoimentos, declarações, requerer documentos, cópias de processos, guias, taxas e demais papéis, firmando e assinando todos os documentos necessários, inclusive, praticando quaisquer outros atos fora dos aqui outorgados que sejam consequência dos poderes aqui concedidos, garantindo a fiel representação processual da empresa outorgante; **7)** Comprar, vender e alienar veículos em nome da empresa outorgante, podendo representá-la junto ao Detran Competente, em quaisquer de suas seções, assinar requerimentos, guias, livros, outros papéis e documentos, requerer 2ª vias de certificados de transferência e assinar Documentos Únicos de Transferência (DUT), requerer e obter negativas de multas e furtos, fazer conversões do tipo de combustível (GNV/gasolina), apresentar e desentranhar documentos, cumprir exigências, receber, firmar recibos e dar quitação, transitar com o veículo em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro; **8)** Representar a empresa outorgante perante quaisquer Junta Comercial, Delegacia da Receita Federal, Secretaria da Fazenda ou em quaisquer outros órgãos ou repartições de registro do comércio, assinar tudo o que for preciso, assinando requerimentos, guias, livros e outros papéis, apresentar e desentranhar documentos, fazer levantamentos de débitos, pagar o que for devido; **9)** Para representá-la junto a quaisquer leilões, pregões, tomada de preços e concorrências públicas, com os poderes especiais para dar lances, realizar transações, apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento, assumir contratos, compromissos e garantias vinculadas a essas propostas, nelas requerendo e assinando tudo o que for preciso, apresentando, desentranhando e requerendo 2ª vias de documentos, prestando declarações, apresentando provas, pagar taxas e emolumentos, preencher e assinar formulários, receber e dar



ESCRIVANIA DE PAZ
2º Subdistrito do Estreito
Comarca da Capital
Vera Lúcia Rodrigues - Titular
Rua Sérgio Gil, 703, Balneário-Estreito
Florianópolis/SC, CEP 88075-340
Fone: (48) 3244-7577

Escritório de Paz do 2º Subdistrito da Sede
Município e Comarca de Florianópolis
Vera Lúcia Rodrigues
Notária



Finalidade: PROCURAÇÃO

Protocolo: 45085 Data: 08/04/2021 1º TRASLADO Livro: 351 Folha: 151

quitação; 10) Para representá-la perante à Prefeitura competente, pagar taxas e emolumentos, requerer, juntar e retirar documentos, cumprir exigências e dar quitação, assinar contratos e distratos, prorrogando, rescindindo e modificando os ditos contratos, enfim praticar quaisquer outros atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. E de como assim o disse(ram), dou fé, me pediu(ram) e eu lhes lavrei esta procuração, que lhe(s) sendo lida, a aceitou(aram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas. Eu, Vera Lúcia Rodrigues, Notária, a subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 57,35, Selo normal: R\$ 2,82 = R\$ 60,17. Assinaram nesta procuração: (a) JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA - Representante Legal da Outorgante, OSVANILDO FRANCISCO ARCENIO - ESCREVENTE.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

Florianópolis/SC, 08 de abril de 2021.

Em testº _____ da verdade

OSVANILDO FRANCISCO ARCENIO
Escrevente



ESCRIVANIA DE PAZ
2º Subdistrito do Estreito
Comarca da Capital
Vera Lúcia Rodrigues - Titular
Rua Sérgio Gil, 703, Balneário-Estreito
Florianópolis/SC, CEP 88075-340
Fone: (48) 3244-7577



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GCD80748-OCBM
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notaria
Rua Sérgio Gil, 703 - Balneário Estreito
Florianópolis - SC
CEP: 88075-340 - Fone: (48) 3244-7577
www.cartercelestreito.com.br

AUTENTICAÇÃO 327851: Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentada e conferi e dou fé, Florianópolis, 01 de junho de 2021. Em testº _____ da verdade





Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 = Total: R\$ 6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GDR34974-L1.04 - Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
NOME JOAO BATISTA DA SILVA				
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 122273 SSP SC				
CPF 245.201.609-87		DATA NASCIMENTO 05/03/1949		
FILIAÇÃO ERNANI AURELIANO DA SILVA MARIA VIRGINIA SILVA				
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 00854317916		VALIDADE 29/10/2023	1ª HABILITAÇÃO 27/11/1975	
OBSERVAÇÕES A				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL FLORIANOPOLIS, SC		DATA EMISSÃO 30/10/2020		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		78658133799 SC157397408		
SANTA CATARINA				
DENATRAN		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN